

ESCLARECIMENTO Nº 01**EDITAL Nº 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL****SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERES**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, por meio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público o **Esclarecimento** referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

Segundo item 5.6.1 alínea b) deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022). Porém de acordo com o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 o prazo de entrega foi fixado em: "Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o **último dia útil do mês de maio** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração."

Gentileza autorizar a apresentação do Balanço Patrimonial de 2021 visto que estamos dentro do prazo até dia 31/05/2023, data posterior a licitação.

RESPOSTA:

Verificar **comunicado** publicado no site da Entidade juntamente com o Edital.

QUESTIONAMENTO 2:

No item 3.1 é solicitado a apresentação da carta de credenciamento.

3.1. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social;
- d) Declaração de Porte da empresa, caso se enquadre com ME ou EPP - **Anexo V**;
- e) Declaração de Requisitos Habilitatórios - **Anexo VII.**

3.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.

Esclarecer se a Carta pode ser apresentada com assinatura original sem autenticação. Ou em caso de negativo se pode ser apresentado com assinatura digital certificada.

RESPOSTA:

Será aceito documento com assinatura **original** do representante legal, sem necessidade de autenticação, ou com assinatura **digital certificada.**

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

São Luís, 09 de maio de 2023.

Comissão Integrada de Licitação
SESI/SENAI/DR-MA